



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.538.561/0001-56, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 82, Bairro Butiatumirim, em Colombo(PR), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Diego Soares Carrão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8.443.147-8 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.566.749-95 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 329/2024, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 554/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

**1.0.** O presente termo tem por finalidade efetuar a alteração do local de prestação de serviços do auxiliar de serviços gerais contratado através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado de acordo com justificativa acostada ao Processo Administrativo.

#### Cláusula Segunda:

**2.0.** A contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em um total de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.1.** Os efeitos do presente Termo aditivo retroagem à 01/02/2025.

#### Cláusula Terceira:

**3.0.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0310.2010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.340000000	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Livre) 1275

#### Cláusula Quarta:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeito

CONTRATADA – Verdes Mares Empreiteira De Obras LTDA  
**Diego Soares Carrão**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

**Dener Zanella**  
CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do**  
**Município de Cotiporã**